

LEI Nº 734, DE 10 DE JULHO DE 2007.

Publicado no Órgão Oficial 227

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 32.761,26, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir crédito adicional especial, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 32.761,26 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), destinado a viabilizar a execução de programa de trabalho previsto na Lei Municipal nº 602, de 5 de agosto de 2005 – PPA 2006/2009, e autorizado pela Lei Municipal nº 664, de 19 de julho de 2006 – LDO 2007, para o exercício de 2007; e

II – criar, incluir e codificar o projeto, o elemento de despesa e a fonte de recursos especificados tecnicamente pela seguinte dotação orçamentária:

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

12.01 – Diretoria Geral

15 – Função: URBANISMO

451 – Subfunção: INFRAESTRUTURA URBANA

0033 – Programa: Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

1.009.000 – Projeto: Construção de calçadas e instalação de chuveiros anti-vandalismo

4.4.90.51.00.00 – Elemento de despesa: Obras e Instalações

R\$ 32.761,26

Fonte de Recursos 03030 Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias – Exercício Anterior

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 32.761,26

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro verificado na Fonte de Recursos 03030 Royalties e outras Compensações Financeiras não Previdenciárias – Exercício Anterior, no valor apurado de R\$ 32.761,26 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos), conforme o disposto no art. 43, § 1º, I, e § 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 5º e parágrafo único, do Decreto nº 2.400, de 29 de dezembro de 2006.

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei

R\$ 32.761,26

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de julho de 2007.

RUDISNEY GIMENES
PREFEITO

ARAMIS MEREB CALIXTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO